LEI MUNICIPAL n.º 1.993/2000

" Concede Título de Cidadão Ipamerino"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipamerino ao Ilustríssimo Senhor DIVANDO FERREIRA DA SILVA, natural de Nova Aurora, neste Estado, nascido em 04/03/1961, filho do Sr. João Ferreira da Silva e Sra. Maria Inácio da Silva, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A data para a entrega do referido Título será agendada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de junho de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO